

Lei Municipal nº 1.518 / 2.024.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública o **Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no **C.N.P.J. sob o n. 24.763.209/0001-75**, sediado a **Rua Renato Teixeira Ferreira, nº 10, Bairro Baú, Duas Barras (RJ)** CEP: 28650-000.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Duas Barras, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Legislação.

**Art. 3º** - O Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ, fica obrigado a atender as normas para a declaração de utilidade pública exposta na legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 07 de março de 2024.

  
Dr. Fabrício Luiz Ayres Lima  
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS  
Fabrício Luiz Lima Ayres  
P. 1.518

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.518 / 2.024 – UTILIDADE PÚBLICA " CENTRO DE**  
**AMPARO AO IDOSO.**

Declara de Utilidade Pública o Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública o **Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no C.N.P.J. sob o n. 24.763.209/0001-75, sediado a Rua Renato Teixeira Ferreira, n. 10, Bairro Baú, Duas Barras (RJ) CEP: 28650-000.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Duas Barras, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Legislação.

**Art. 3º** - O Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ, fica obrigado a atender as normas para a declaração de utilidade pública exposta na legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 07 de março de 2024.

**DR. FABRÍCIO LUIZ AYRES LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:4A028768**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/03/2024. Edição 3596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO

Projeto de Lei Municipal nº 08, de 04 de março de 2024.

09 MAR 2024

Declara de Utilidade Pública o Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública o **Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no C.N.P.J. sob o n. 24.763.209/0001-75, sediado a Rua Renato Teixeira Ferreira, n. 10, Bairro Baú, Duas Barras (RJ) CEP: 28650-000.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Duas Barras, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Legislação.

**Art. 3º** - O Centro de Amparo ao Idoso Duas Barras RJ, fica obrigado a atender as normas para a declaração de utilidade pública exposta na legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 04 de março de 2024.

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Vereador Proponente

Rua Wermelinger, nº235, Centro, **DUAS BARRAS**

CEP: 28650-000 | TEL: (22) 2534-1112

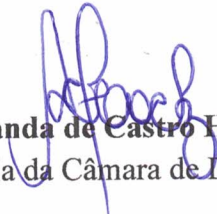
G-MAIL: cmduasbarras@gmail.com | CNPJ: 27.795.624/0001-07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
PODER LEGISLATIVO  
**GABINETE DOS VEREADORES**



**Jairo Silveira de Sá**  
Vice-Presidente da Câmara de Duas Barras

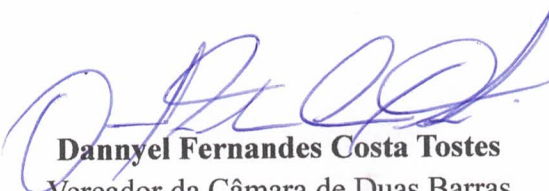


**Amanda de Castro Hoelz**  
1ª Secretária da Câmara de Duas Barras

**Adilson Gonçalves Miguel Junior**  
2º Secretário da Câmara de Duas Barras



**Antonio José Feuchard do Couto**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

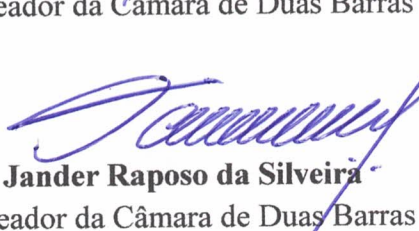


**Dannyel Fernandes Costa Tostes**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

**Frederico Turque Thurler**  
Vereador da Câmara de Duas Barras



**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador da Câmara de Duas Barras



**Jander Raposo da Silveira**  
Vereador da Câmara de Duas Barras



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.763.209/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE AMPARO AO IDOSO DE DUAS BARRAS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R RENATO TEIXEIRA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>28.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUAS BARRAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELOBALTHA@GMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(22) 8112-0870</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **15:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1